



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1090/2019.

SÚMULA: “Autoriza doação de 600,00 m² do Lote Urbano LE 61, com área de 86.089,54 m², matrícula nº 1516, para o SENAR MATO GROSSO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL e dá outras providências”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar 600,00 m² do Lote Urbano LE 61, com área de 86.089,54 m², matrícula nº 1516, para o SENAR MATO GROSSO – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL, para fins de construção do Núcleo Avançado de Capacitação de trabalhadores e profissionais rurais no Município de Apiacás.

ARTIGO 2º A doação terá como destinação exclusiva do imóvel a finalidade de construção do Núcleo Avançado de Capacitação de trabalhadores e profissionais rurais, sem o que, o imóvel reverterá para o patrimônio público.

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2019

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL